



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quinta-feira • 17 de Março de 2022 • Ano • Nº 3544

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Edital do CME nº 001/2022** - Conselho Municipal de Educação convocação de assembléias para eleição de conselheiras/os segmento pais de alunos da Rede Publica Municipal de Ensino de Ubatã do Conselho Municipal de Educação - Biênio 2022/2024.
- **Edital do CME nº 002/2022** - Conselho Municipal de Educação convocação de assembléias para eleição de conselheiras/os segmento - representantes dos estudantes com idade mínima de 18 anos da Rede Publica Municipal de Ensino Ubatã para compor o Conselho Municipal de Educação - Biênio 2022/2024.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Edital**



### **Conselho Municipal de Educação de Ubatã**

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: [cmeubata@yahoo.com.br](mailto:cmeubata@yahoo.com.br)

#### **EDITAL DO CME Nº. 001/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRAS/OS SEGMENTO PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UBATÃ DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BIÊNIO 2022/2024**

O Conselho Municipal de Educação Ubatã - BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei 024/2007, torna público e de conhecimento das/os interessadas/os, que mediante o presente Edital, receberá inscrições para Eleição de Conselheiras/es do segmento representativo Pais/famílias de alunas/os da educação básica pública municipal de Ubatã - BA para compor o Conselho Municipal de Educação, Biênio 2022/2024.

#### **1 - REPRESENTAÇÃO DE CONSELHEIRAS/OS ELEITAS/OS**

1.1- Conforme o disposto na Lei Municipal nº 024, de 19 de junho de 2007, Artº 4, inciso III, deverão ser eleitas/os conselheiras/os titulares, acompanhadas/os de respectivas/os suplentes, para compor parte Conselho Municipal de Educação de Ubatã— Biênio 2022/2024, em seu mandato é permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- 01 Representante de Pais/famílias de alunas/os da educação básica pública municipal de Ubatã - BA, com finalidade de cumprir todas as funções que competem às/aos conselheiras/os municipais de educação.

#### **2 - DAS/OS CANDIDATAS/OS**

2.1 Para participar do processo eletivo, as/os candidatas/os inscritas/os deverão participar da assembleia, como também ter vínculo com os segmentos que pretendem representar, para serem eleitas/os pelos seus pares.



## **Conselho Municipal de Educação de Ubatã**

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: [cmeubata@yahoo.com.br](mailto:cmeubata@yahoo.com.br)

### **3 - DA ELEIÇÃO**

3.1 - O processo de eleição ocorrerá durante a assembleia a ser realizada:

- Dia 28/03/2016 às 15 na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Leonel Assunção, 60, Bairro Esperança, Ubatã-Ba.

3.2 As/os candidatas/os e eleitoras/es presentes nas assembleias assinarão lista de presença, serão divididas/os conforme representação para realizar internamente, entre seus pares, por meio de cédula de votação previamente entregue, a escolha de seus representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos.

3.3 – As/os candidatas/os mais votadas/os assumirão a titularidade, sendo acompanhadas de respectivas/os suplentes de acordo com a quantidade de votos.

### **4- DOS RESULTADOS**

Os resultados serão apresentados no momento das assembleias e publicados posteriormente, após o processo de representação de conselheiras/os indicadas/os.

### **5- DA POSSE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.1 O presidente do Conselho Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, a relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Decreto ou Portaria e oficializará as nomeações à data da posse.

5.2 – A posse será realizada no dia 06 de abril de 2022 em reunião organizada para este fim;



## **Conselho Municipal de Educação de Ubatã**

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: [cmeubata@yahoo.com.br](mailto:cmeubata@yahoo.com.br)

### **6 — DO MANDATO**

6.1- Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

6.2 - A atuação dos membros do CME, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

### **7- DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO**

7.1 — As competências do CME estão discriminadas na Lei Municipal, devendo ser de conhecimentos de todas/os as/os candidatas/os.

### **8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Dúvidas decorrentes do presente Edital serão dirimidas e resolvidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim.

8.2 — As/os gestoras/es das unidades escolares estão convocadas/os a divulgar para a comunidade escolar o Edital de Eleição do Conselho Municipal de Educação, e estimularem pais/famílias de alunas/os da educação básica pública municipal a participarem do pleito, seja como candidatas/os ou eleitoras/es.

8.3 A reunião para escolha dos conselheiros – Titular e Suplente – será lavrada em ata, devidamente assinada pelos participantes;

8.4. Em caso de empate, a escolha recairá sobre o mais idoso;

8.5. Não será aceita sob nenhuma hipótese apresentação de representante não constante do quadro da entidade e/ou instituição de ensino;

8.6 Após o procedimento regulamentar da indicação, votação e nomeação, em caso de vacância em qualquer momento, será feito novo processo de recomposição.



**Conselho Municipal de Educação de Ubatã**

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: [cmeubata@yahoo.com.br](mailto:cmeubata@yahoo.com.br)

8.7 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial do CME.

Ubatã, 14 de março de 2022

**Ana Patrícia Costa Claudiano**

Secretária Executiva

CME

**Gutembergue Nascimento Lobo**

Presidente do CME

Portaria 591/2021



**Conselho Municipal de Educação de Ubatã**

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: [cmeubata@yahoo.com.br](mailto:cmeubata@yahoo.com.br)

**ANEXO I  
CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORARIO</b>	<b>LOCAL</b>
Prazo Final para entrega do ofício com os nomes representantes eleitos entre os docentes (professores) da Rede Municipal de Ensino, eleitos em assembleia pelo órgão de classe – APLB - SINDICATO	25/03/2022	Até as 16h	Sede do Conselho Municipal de Educação, situado a Rua Lauro de Freitas ,475, Centro Ubatã – BA
Eleição – representantes dos pais de alunos/responsáveis	28/03/2022	15h	Secretaria Municipal de Educação, Rua Leonel Assunção, 60, Bairro Esperança Ubatã – BA
Eleição – representantes dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino Maiores de 18 anos	28/03/2022	16h	Secretaria Municipal de Educação, Rua Leonel Assunção, 60, Bairro Esperança Ubatã – BA
<b>REUNIÃO EXTRAORDINARIA PARA POSSDE DE SUBSTITUIÇÃO DE 50% DOS MEMBROS DO CME – 2022/2024</b>	06/04/2022	16h	Sede do Conselho Municipal de Educação, situado a Rua Lauro de Freitas ,475, Centro Ubatã – BA



## Conselho Municipal de Educação de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: [cmeubata@yahoo.com.br](mailto:cmeubata@yahoo.com.br)

### ANEXO II

- Cronograma da Assembleia de Pais/famílias de alunas/os da Educação Básica Pública Municipal de Ubatã - BA para compor a Gestão 2022/2024 do CME no dia 04 de abril de 2022 às 14h.
  - I. Credenciamento dos eleitores;
  - II. Abertura da assembleia de eleição pelo presidente do CME;
  - III. Fala sobre a atribuição dos Conselheiros do CME;
  - IV. Homologação dos candidatos;
  - V. Eleição dos representantes.
  
- Cronograma da Assembleia dos Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, maiores de 18 anos, para compor a Gestão 2022/2024 do CME no dia 04 de abril de 2022 às 15h.
  - I. Credenciamento dos eleitores;
  - II. Abertura da assembleia de eleição pelo presidente do CME;
  - III. Fala sobre a atribuição dos Conselheiros do CME;
  - IV. Homologação dos candidatos;
  - V. Eleição dos representantes.



## Conselho Municipal de Educação de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: [cmeubata@yahoo.com.br](mailto:cmeubata@yahoo.com.br)

### **EDITAL DO CME Nº. 002/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRAS/OS SEGMENTO - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES COM IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO UBATÃ PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BIÊNIO 2022/2024**

O Conselho Municipal de Educação Ubatã - BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei 024/2007, torna público e de conhecimento das/os interessadas/os, que mediante o presente Edital, receberá inscrições para Eleição de Conselheiras/es do segmento Representantes dos Estudantes com idade mínima de 18 anos matriculados na Rede Publica Municipal de Ensino Ubatã BA para compor o Conselho Municipal de Educação, Biênio 2022/2024.

#### **1 - REPRESENTAÇÃO DE CONSELHEIRAS/OS ELEITAS/OS**

1.1- Conforme o disposto na Lei Municipal nº 024, de 19 de junho de 2007, Artº 4, inciso III, deverão ser eleitas/os conselheiras/os titulares, acompanhadas/os de respectivas/os suplentes, para compor parte Conselho Municipal de Educação de Ubatã— Biênio 2022/2024, em seu mandato é permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- 01 Representante dos Estudantes com idade mínima de 18 anos matriculados na Rede Publica Municipal de Ensino Ubatã BA, com finalidade de cumprir todas as funções que competem às/aos conselheiras/os municipais de educação.





## **Conselho Municipal de Educação de Ubatã**

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: [cmeubata@yahoo.com.br](mailto:cmeubata@yahoo.com.br)

### **2 - DAS/OS CANDIDATAS/OS**

2.1 Para participar do processo eletivo, as/os candidatas/os inscritas/os deverão participar da assembleia, como também ter vínculo com os segmentos que pretendem representar, para serem eleitas/os pelos seus pares.

### **3 - DA ELEIÇÃO**

3.1 - O processo de eleição ocorrerá durante a assembleia a ser realizada:

- Dia 28/03/2016 às 14 na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Leonel Assunção, 60, Bairro Esperança, Ubatã-Ba.

3.2 As/os candidatas/os e eleitoras/es presentes nas assembleias assinarão lista de presença, serão divididas/os conforme representação para realizar internamente, entre seus pares, por meio de cédula de votação previamente entregue, a escolha de seus representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos.

3.3 – As/os candidatas/os mais votadas/os assumirão a titularidade, sendo acompanhadas de respectivas/os suplentes de acordo com a quantidade de votos.

### **4- DOS RESULTADOS**

Os resultados serão apresentados no momento das assembleias e publicados posteriormente, após o processo de representação de conselheiras/os indicadas/os.

### **5- DA POSSE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.1 O presidente do Conselho Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, a relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Decreto ou Portaria e oficializará as nomeações à data da posse.



## **Conselho Municipal de Educação de Ubatã**

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: [cmeubata@yahoo.com.br](mailto:cmeubata@yahoo.com.br)

5.2 – A posse será realizada no dia 06 de abril de 2022 em reunião organizada para este fim;

### **6 — DO MANDATO**

6.1- Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

6.2 - A atuação dos membros do CME, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

### **7- DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO**

7.1 — As competências do CME estão discriminadas na Lei Municipal, devendo ser de conhecimentos de todas/os as/os candidatas/os.

### **8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Dúvidas decorrentes do presente Edital serão dirimidas e resolvidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim.

8.2 — As/os gestoras/es das unidades escolares estão convocadas/os a divulgar para a comunidade escolar o Edital de Eleição do Conselho Municipal de Educação, e estimularem pais/famílias de alunas/os da educação básica pública municipal a participarem do pleito, seja como candidatas/os ou eleitoras/es.

8.3 A reunião para escolha dos conselheiros – Titular e Suplente – será lavrada em ata, devidamente assinada pelos participantes;

8.4. Em caso de empate, a escolha recairá sobre o mais idoso;

8.5. Não será aceita sob nenhuma hipótese apresentação de representante não constante do quadro da entidade e/ou instituição de ensino;



**Conselho Municipal de Educação de Ubatã**

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: [cmeubata@yahoo.com.br](mailto:cmeubata@yahoo.com.br)

8.6 Após o procedimento regulamentar da indicação, votação e nomeação, em caso de vacância em qualquer momento, será feito novo processo de recomposição.

8.7 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial do CME.

Ubatã, 14 de março de 2022

**Gutembergue Nascimento Lobo**  
Presidente do CME  
Portaria 591/2021

**Ana Patrícia Costa Claudiano**  
Secretária Executiva  
CME



**Conselho Municipal de Educação de Ubatã**

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: [cmeubata@yahoo.com.br](mailto:cmeubata@yahoo.com.br)

**ANEXO I  
CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORARIO</b>	<b>LOCAL</b>
Prazo Final para entrega do ofício com os nomes representantes eleitos entre os docentes (professores) da Rede Municipal de Ensino, eleitos em assembleia pelo órgão de classe – APLB - SINDICATO	25/03/2022	Até as 16h	Sede do Conselho Municipal de Educação, situado a Rua Lauro de Freitas ,475, Centro Ubatã – BA
Eleição – representantes dos pais de alunos/responsáveis	28/03/2022	15h	Secretaria Municipal de Educação, Rua Leonel Assunção, 60, Bairro Esperança Ubatã – BA
Eleição – representantes dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino Maiores de 18 anos	28/03/2022	16h	Secretaria Municipal de Educação, Rua Leonel Assunção, 60, Bairro Esperança Ubatã – BA
<b>REUNIÃO EXTRAORDINARIA PARA POSSDE DE SUBSTITUIÇÃO DE 50% DOS MEMBROS DO CME – 2022/2024</b>	06/04/2022	16h	Sede do Conselho Municipal de Educação, situado a Rua Lauro de Freitas ,475, Centro Ubatã – BA



**Conselho Municipal de Educação de Ubatã**

Rua Lauro de Freitas, s/n, Bairro: Centro / CEP: 45-550. 000 / Ubatã-Bahia

E-mail: [cmeubata@yahoo.com.br](mailto:cmeubata@yahoo.com.br)

**ANEXO II**

- Cronograma da Assembleia de Pais/famílias de alunas/os da Educação Básica Pública Municipal de Ubatã - BA para compor a Gestão 2022/2024 do CME no dia 04 de abril de 2022 às 14h.
  - I. Credenciamento dos eleitores;
  - II. Abertura da assembleia de eleição pelo presidente do CME;
  - III. Fala sobre a atribuição dos Conselheiros do CME;
  - IV. Homologação dos candidatos;
  - V. Eleição dos representantes.
  
- Cronograma da Assembleia dos Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, maiores de 18 anos, para compor a Gestão 2022/2024 do CME no dia 04 de abril de 2022 às 15h.
  - I. Credenciamento dos eleitores;
  - II. Abertura da assembleia de eleição pelo presidente do CME;
  - III. Fala sobre a atribuição dos Conselheiros do CME;
  - IV. Homologação dos candidatos;
  - V. Eleição dos representantes.